

LEI MUNICIPAL N.º ____/2022, APROVADA EM 18/08/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº39/2022.

Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e
LOA e abre crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº287, de 23 de novembro de 2021;
as seguintes ações:

- **Construção Melhorias Aparelhamento de Unidades Escolares FB.**

Art. 2.º - Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício
financeiro de 2022, Lei nº257/2021, de 21 de junho de 2021, as seguintes metas:

- **Construção Melhorias Aparelhamento de Unidades Escolares FB.**

Art. 3.º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento
vigente:projeto/ação1.0097,“**Construção Melhorias Aparelhamento de Unidades Escolares FB**”no programa09
– **EDUCAÇÃO “CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO”**, conforme segue:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	RS (1,00).
4.4.90.52.00.2.05.03.12.361.0009.1.009 7	00.01.1 9	Construção Melhorias Aparelhamento de Unidades Escolares FB.	150.000,00
Total			150.000,00

TOTAL GERAL	RS 150.000,00
--------------------	----------------------

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo
43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 18 de agosto de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara